



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Centenário do Patrono FÉLIX ARAÚJO 1922 a 2022”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

“autoriza instituir a Campanha Permanente de Conscientização sobre o uso da água, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências”.

Art. 1º Autoriza instituir no Município de Campina Grande/PB a Campanha Permanente de Conscientização sobre o uso da água, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre sua utilização adequada.

Art. 2º A definição do conteúdo, bem como a forma de publicidade, ficará a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA.

Art. 3º O Poder Público poderá celebrar convênios, contratos e acordos com o Governo Federal, outros entes da Federação, universidades, entidades públicas ou privadas e organizações não governamentais, respeitadas as normas legalmente estabelecidas, visando à execução e avaliação das ações instituídas por esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei. Cabendo ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 6º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 03 de novembro de 2022.

FABIANA GOMES
Vereadora – PSD



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Centenário do Patrono FÉLIX ARAÚJO 1922 a 2022”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Dentre os recursos naturais disponíveis ao homem, a água é o mais importante, uma vez que é insubstituível à vida na terra. No artigo 23 da Constituição Federal está disposto: “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora; registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios”, bem como, pelo Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Ainda, no artigo 225 da Constituição Federal, estabelece que: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

No artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos da Água estabelece que: “A água não é somente uma herança dos nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como uma obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras”.

O artigo 193, e incisos I, XV e XIX da Constituição do Estado da Paraíba define como meta o seguinte: “O Estado, mediante lei, criará um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurada a participação da coletividade, com o fim de : “propor uma política estadual de proteção ao meio ambiente; promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente; instituir programas especiais mediante a integração de todos os seus órgãos, incluindo os de crédito, objetivando incentivar os proprietários rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das matas ciliares e replantio de espécies nativas”.

Os recursos hídricos à disposição da humanidade estão passando por sérios problemas e suas limitações são inevitáveis, sendo que, o agravamento desta situação está se dando também em sua boa parte pelo uso inadequado por parte do ser humano, que não está tratando deste bem precioso com a devida cautela.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
“Centenário do Patrono FÉLIX ARAÚJO 1922 a 2022”
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

A água por ser um recurso natural essencial à vida, sendo insubstituível na maioria das atividades desenvolvidas pelo homem, sendo ainda, um bem determinante para a saúde e bem estar da população, deve ser usada de forma consciente, evitando assim o desperdício.

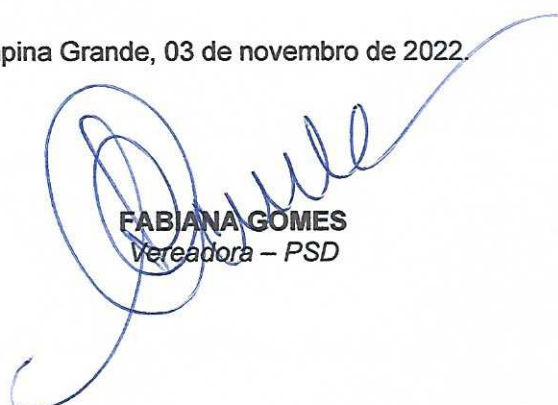
Torna-se necessário mostrar através da campanha permanente do uso consciente da água, a triste realidade da escassez eminente dos recursos hídricos, tendo em vista, o aumento da população, a poluição dos rios, dos assoreamentos dos mananciais e principalmente pelo desperdício da água em vários setores, bem como outros fatores.

Ante o acima exposto, cabe ao Poder Legislativo Mirim atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre o uso da água. Sendo assim, o escopo deste projeto é informar a população sobre o uso adequado da água em todos os segmentos. Portanto, é necessário que o Poder Legislativo Municipal institua a Campanha de Conscientização permanente sobre o uso da água como forma de política pública a ser implementada para informar e conscientizar a população, sobre a situação crítica que estamos enfrentando atualmente com esse bem precioso que é a água.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal, é que submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 03 de novembro de 2022.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD